



Câmara Municipal de Leme

Estado de São Paulo

LEIS PROMULGADAS.

Publicada no Jornal "O MUNICIPIO" no dia

19 / 11 / 1950. nº. 1.718.

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 49, de 17-11-950

Dispõe sobre concessão de auxílio.

Eu, Custódio de Lima, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Noviciado das Irmãs das Escolas Cristãs da Misericórdia de Leme.

Artigo 2.º — Fica anulada, totalmente, a seguinte verba do orçamento:

131/8-09-2—Material Permanente—Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3.º — O auxílio a que se refere o artigo 1.º será pago com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 17 de Novembro de 1950.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 17 de Novembro de 1950. — **João Tressoldi** — Secretário da Prefeitura.

C O N F E R E:— Leme, 20 de Novembro de 1950.

Maria Helena Hilsdorf

(Maria Helena Hilsdorf)

Diretora da Secretaria da Câmara.

V I S T O:— Leme, 14 de Dezembro de 1950.

M. Villa Rios

(Maximiano Villa Rios)

Presidente da Câmara.

Mhb/.